



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**PROCESSO Nº 62/24**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 17/24**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS ESCOLARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.**

DECRETO MUNICIPAL N º 2.054DE 03 DE JANEIRO DE 2024 (DISPONÍVEL EM: <https://www.santaritadoeste.sp.gov.br/public/uploads/2024/Decreto%20n%C2%B0.%202024-2024%20-%20Regulamenta%20a%20Lei%20Federal%2014133-2021%20no%20%C3%A2mbito%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica%20municipal.pdf>)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, localizada na Rua Antônio Tavares, nº 107, Centro, CEP 15780-015 - Santa Rita D' Oeste - SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, registrado sob o nº 17/24, Processo nº 62/24 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.054de 03 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as exigências estabelecidas neste Edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeado pela Portaria nº 108/24, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado a **Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e materiais escolares visando atender as necessidades de diversos setores da municipalidade do município de Santa Rita d'Oeste.**

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:** De 03/10/2024 as 15h10min até às 10h05min do dia 24/10/2024.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** a partir das: 10h15min até as 12h55min, do dia 24/10/2024.

**INÍCIO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 13h15min do dia 23/08/2024, por decisão do (a) pregoeiro (a).

**TIPO DE ENCERRAMENTO: “ABERTO”**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação se destina a Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e materiais escolares visando atender as necessidades de diversos setores da municipalidade do município de Santa Rita d'Oeste.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **37 (trinta e sete)** lotes, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I –



Termo de Referência, que integram esse Edital.

### 1.3. Condições

1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.3.1.1. ANEXO I: Descritivo mínimo/Termo de Referência;

1.3.1.2. ANEXO II: Proposta Eletrônica – Descritiva Do Produto;

1.3.1.3. ANEXO III: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;

1.3.1.4. ANEXO IV: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

1.3.1.5. ANEXO V: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;

1.3.1.6. ANEXO VI: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.3.1.7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

1.3.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Proposta

1.3.1.9. ANEXO IX: Declaração de Gestão Contratual

1.3.1.10. ANEXO X: Procuração – Nomeação de representantes Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).

1.3.1.11. ANEXO XI: Declaração de que a empresa não possui servidor público.

1.3.1.12. ANEXO XII: Minuta Instrumento Contratual/Ata;

1.3.1.13. Relação das Amostras;

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “*Bllcompras*” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## 3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade;

4.3.1. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 156, inciso III da Lei n. 14.133/21;

4.3.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei nº 9.605/98;

4.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO III);

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO X.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

## **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.3. Abrir as propostas de preços;

5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 5.1.8. Declarar o vencedor;
- 5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lote, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, em seus Art. 44 e 45.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do LOTE.**

## **9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCA** do item de cada lote, conforme ANEXO I. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações do item de cada lote neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

9.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

## **10. DA PROPOSTA ESCRITA**

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo deste Edital.

10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais:

### **12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos descritos no subitem 12.1.1.2, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

12.1.1.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.1.1.4. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

### **12.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

12.1.2.4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.2.6. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

12.1.2.7. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;

12.1.2.8. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item “12.1.1.8” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

## **12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

12.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

## **12.1.4. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

12.1.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

12.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.4.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **12.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

12.1.5.1. Proposta financeira do licitante, conforme Anexo VIII, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo deste Edital.

12.1.5.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita



pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO III).

12.1.5.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conforme (ANEXO IV).

12.1.5.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO V).

12.1.5.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VII) deste Edital.

12.1.5.6. Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

## **12.1.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1.6.1. No mínimo 1(um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

12.1.6.1.1. Caso haja dúvida sobre atestado apresentado, o Sr(a). Pregoeiro(a) e sua equipe poderão solicitar documentos complementares para comprovar a veracidade do mesmo.

## **12.1.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

12.1.7.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais, caso não ocorra, o mesmo será inabilitado.

12.1.7.2. Após a indicação do vencedor, caso o Pregoeiro achar que seja necessário, os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser enviados no seu original no prazo estipulado pelo pregoeiro através do chat.

12.1.7.3. Caso solicitado, não haver cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.1.7.4. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.1.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.7.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

12.1.7.7. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.1.7.8. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão.

12.1.7.9. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

12.1.7.10. Caso seja necessário, o senhor pregoeiro solicitará os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens), e os mesmos deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação;

**OBS.: As empresas vencedoras do certame serão inabilitadas se não subirem os documentos de habilitação na plataforma da BLL dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais.**

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Rua Antônio Tavares, nº 107, Centro, CEP 15780-015, pelo telefone (17) 3643-1123 ou encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@santaRitadoeste.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaRitadoeste.sp.gov.br)

13.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, Protocolo Geral, na Rua Antônio Tavares, nº 107, Centro, CEP 15780-015, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15min, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.10. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

13.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.12. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.13. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

13.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.14.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.15. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

13.16. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

13.17. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

13.18. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de



apoio.

## 14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer nos termos contido nas especificações do ANEXO I.

14.1.1. **O Prazo de entrega do item do lote contratado será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho.**

14.1.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

14.1.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.1.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.2. O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 14.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do item 14.2 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

14.5. A extinção do instrumento contratual não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

14.4.2. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.6. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 20 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

14.6.1. Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1. Em conformidade com os artigos 140 da Lei Federal n. 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela Fiscal do Contrato nomeado pelo Gestor.

15.2. O objeto será recebido conforme especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. Com a entrega, montagem e desmontagem, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

16.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo próprio, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

17.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

17.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias



úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato/ata de registro de preço. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

17.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, além de intimação direta às licitantes.

17.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

## **18. DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES**

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

18.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.4. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

18.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.5.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.5 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.5.2. Na hipótese do inciso II do item 18.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2024, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.01.02 – Administração da Secretária

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração da Secretaria

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.02 – Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0011.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

10.301.0010.2016 – Manutenção dos Recursos Próprios em Saúde

Recursos: Tesouro, Estadual, Federal

19.2 – O valor médio total da aquisição do objeto é de: **R\$ 324.015,14 (trezentos e vinte e quatro mil e quinze reais e quatorze centavos);**

## 20. DAS PENALIDADES E MULTAS

20.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa compensatória entre (0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

20.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.1.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

20.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.1.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui,



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

20.1.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 20.1.1, 20.1.3. e 20.1.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 20.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

24.2. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

## **21. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 84 da Lei 14.133/21.

## **22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA**

22.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

22.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo registrado para cada item do lote, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

22.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 3(três) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

22.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão.

## **23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

23.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação vigente, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

23.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **24. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

24.1.1. por decurso de prazo de vigência;



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

24.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

## **25. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

25.1. A ata de registro de preços a ser celebrada poderá ser alterada, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **26. DA GARANTIA CONTRATUAL**

26.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **27. DAS AMOSTRAS**

27.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra dos itens lotes constante do ANEXO XIII dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o termino da sessão de lances, sagrando-se vencedor do certame.

27.2. As amostras deverão ser entregues, junto ao Setor de Licitação protocolo na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, localizado na Rua Antônio Tavares, nº 107, Centro, CEP 15780-015, na cidade de Santa Rita d'Oeste, SP, nos horários de 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta feira.

27.2.1. Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, uma relação de amostras contendo:

- a) Número do Pregão e Processo Licitatório;
- b) Nome da empresa participante;
- c) Relação de itens de acordo com a ordem constante no modelo proposta

27.3. A empresa participante que não realizar a entrega das amostras dentro do prazo concedido, a mesma será desclassificada dos itens que necessitam de apresentação de amostra.

27.4. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem original de cada produto cotado.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

28.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

28.4. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

28.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

julgar necessário.

28.6. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital.

28.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

28.8 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP.

Santa Rita d'Oeste, SP, 02 de outubro de 2024.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

|   |  |
|---|--|
| <b>1. Objeto</b>                                    | Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente e Escolares, para todas as secretarias e Unidades escolas pertencentes ao Poder Executivo do município de Santa Rita D'Oeste.  |
| <b>2. Modalidade/<br/>Fundamentação Legal</b>       | O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de material de consumo, de que tratam a Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão/Ata de Preço, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e demais legislações pertinentes. |
| <b>3. Estimativa de custo</b>                       | O custo estimado constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo setor de Compras e planejamento desta Municipalidade.   |
| <b>4. Prazo</b>                                     | 30 Dias  |
| <b>5. Informação<br/>Orçamentária</b>               | Órgão: 02 – Poder Executivo<br>Unidade: 02.01.02 – Administração da Secretária<br>Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração da Secretaria   |
|   | Órgão: 02 – Poder Executivo<br>Unidade: 02.03.02 – Ensino Fundamental<br>Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>12.361.0011.2018 – manutenção do Ensino Fundamental   |
|   | Órgão: 02 – Poder Executivo<br>Unidade: 02.05.01 – Saúde<br>Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>10.301.0010.2016 – Manutenção dos Recursos Próprios em Saúde   |
|   | Recursos: Tesouro, Estadual, Federal   |
| <b>7. Responsáveis pela execução e fiscalização</b> |  |
| <b>Gestor do contrato</b>                           | José Claudio Ferreira de Lima  |
| <b>Fiscal do Contrato</b>                           | Rosilene Aparecida de Moraes   |

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente e Escolares de todas as Secretarias e Unidades



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Escolares pertencentes ao Poder Executivo do município de Santa Rita D'Oeste.

1.2. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, além de: Especificações, quantitativos e condições dos materiais devem estar de acordo com este Termo de Referência.

1.3. Da Especificações Dos Materiais e Quantidade e Valor:

| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                      | Unidade | Quantidade | Valor Médio   | Valor Total      |
|--|-------------|---|---------|------------|---------------|------------------|
| <b>00000001 - LOTE 01</b>  |             |   |         |            |               |                  |
| 32   | 022.002.659 | CANUDO DE PLASTICO LISO COLORIDO C/100 UN.        | UN      | 10         | 28,90         | 289,00           |
| Total ->   |             |   |         |            | <b>28,90</b>  | <b>289,00</b>    |
| <b>00000002 - LOTE 02</b>  |             |   |         |            |               |                  |
| 6  | 010.001.107 | BLOCO AUTOADESIVO MARCADOR DE PAGINAS CORES UN    | UN      | 230        | 12,89         | 2.964,70         |
| BLOCO AUTOADESIVO MARCADOR DE PAGINAS CORES SORTIDAS   |             |   |         |            |               |                  |
| 7  | 113.001.034 | BLOCO AUTOADESIVO MÈDIO CORES SORTIDAS UN         | UN      | 220        | 10,13         | 2.228,60         |
| BLOCO AUTOADESIVO MÈDIO CORES SORTIDAS - TIPO POST-IT  |             |   |         |            |               |                  |
| 8  | 015.001.121 | BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO 38X50MM UN              | UN      | 220        | 12,89         | 2.835,80         |
| BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO 38X50MM - TIPO POST-IT   |             |   |         |            |               |                  |
| 9  | 015.001.122 | BLOCO DE PAPEL CANSON A3 PAUTA BRANCA UN          | UN      | 10         | 35,60         | 356,00           |
| Total ->   |             |   |         |            | <b>71,51</b>  | <b>8.385,10</b>  |
| <b>00000003 - LOTE 03</b>  |             |   |         |            |               |                  |
| 13   | 015.000.845 | CADERNO 10 MATERIAS NEUTRO UN                     | UN      | 20         | 12,81         | 256,20           |
| CADERNO 10 MATERIAS NEUTRO   |             |   |         |            |               |                  |
| 14   | 015.000.575 | CADERNO BROCHURÃO 60 FLS UN                       | UN      | 900        | 8,78          | 7.902,00         |
| 15   | 015.001.124 | CADERNO DE DESENHO GRANDE UN                      | UN      | 600        | 15,40         | 9.240,00         |
| CADERNO DE DESENHO GRANDE  |             |   |         |            |               |                  |
| 16   | 010.001.127 | CADERNO ESPIRAL PEQUENO UN                        | UN      | 20         | 12,81         | 256,20           |
| CADERNO ESPIRAL PEQUENO  |             |   |         |            |               |                  |
| 17   | 010.001.128 | CADERNO FOLHAS PAUTADAS UN                        | UN      | 10         | 12,11         | 121,10           |
| CADERNO FOLHAS PAUTADAS  |             |   |         |            |               |                  |
| Total ->   |             |   |         |            | <b>61,91</b>  | <b>17.775,50</b> |
| <b>00000004 - LOTE 04</b>  |             |   |         |            |               |                  |
| 21   | 015.000.203 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL UN                      | UN      | 1.300      | 1,61          | 2.093,00         |
| CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL  |             |   |         |            |               |                  |
| 22   | 015.000.744 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA UN                     | UN      | 500        | 1,53          | 765,00           |
| 23   | 015.000.204 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA UN                  | UN      | 800        | 1,53          | 1.224,00         |
| CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA  |             |   |         |            |               |                  |
| 30   | 015.001.153 | CANETA REPRATIL 1.0 CX                            | CX      | 23         | 56,26         | 1.293,98         |
| Total ->   |             |   |         |            | <b>60,93</b>  | <b>5.375,98</b>  |
| <b>00000005 - LOTE 05</b>  |             |   |         |            |               |                  |
| 10   | 011.000.063 | BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR-BOBINA DE PAPI CX | CX      | 1          | 104,09        | 104,09           |
| BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR-bobina de papel branco, medindo largura 56,30mm, diametro max 55mm, comprimento 30m, 12mm, 1 numero de vias, contendo 30 bobinas, para uso em calculadora de mesa eletrônica |             |   |         |            |               |                  |
| 19   | 021.000.047 | CALCULADORA 12X14 COM 12 DIGITOS UN               | UN      | 20         | 47,25         | 945,00           |
| CALCULADORA 12X14 COM 12 DIGITOS   |             |   |         |            |               |                  |
| 20   | 021.000.211 | CALCULADORA MEDIA UN                              | UN      | 20         | 31,89         | 637,80           |
| CALCULADORA MEDIA  |             |   |         |            |               |                  |
| 64   | 021.000.119 | FITA PARA CALCULADORA UN                          | UN      | 20         | 12,72         | 254,40           |
| FITA PARA CALCULADORA  |             |   |         |            |               |                  |
| Total ->   |             |   |         |            | <b>195,95</b> | <b>1.941,29</b>  |
| <b>00000006 - LOTE 06</b>  |             |   |         |            |               |                  |
| 24   | 010.001.038 | CANETA MARCA TEXTO AMARELA UN                     | UN      | 600        | 3,05          | 1.830,00         |
| 25   | 015.001.051 | CANETA MARCA TEXTO COR ROSA UN                    | UN      | 350        | 3,05          | 1.067,50         |
| 26   | 015.001.125 | CANETA MARCA TEXTO COR VERDE UN                   | UN      | 340        | 3,05          | 1.037,00         |
| Total ->   |             |   |         |            | <b>9,15</b>   | <b>3.934,50</b>  |
| <b>00000007 - LOTE 07</b>  |             |   |         |            |               |                  |
| 27   | 011.000.074 | CANETA PARA CD (PONTA FINA ) UN                   | UN      | 60         | 14,11         | 846,60           |
| CANETA PARA CD (PONTA FINA )   |             |   |         |            |               |                  |
| 28   | 011.000.075 | CANETA PARA CD (PONTA GROSSA) UN                  | UN      | 60         | 9,62          | 577,20           |
| CANETA PARA CD (PONTA GROSSA)  |             |   |         |            |               |                  |
| 83   | 010.001.089 | MARCADOR PARA RETROPROJETOR 1.0 MM - COR PRET UN  | UN      | 21         | 14,11         | 296,31           |
| Marcador para retroprojeter 1.0 mm - cor preta   |             |   |         |            |               |                  |
| 84   | 010.001.090 | MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 MM - COR PRET UN  | UN      | 21         | 9,62          | 202,02           |
| Marcador para retroprojeter 2.0 mm - cor preta   |             |   |         |            |               |                  |
| Total ->   |             |   |         |            | <b>47,46</b>  | <b>1.922,13</b>  |
| <b>00000008 - LOTE 08</b>  |             |   |         |            |               |                  |
| 34   | 113.001.043 | CLIPS GALVANIZADO 2/0 500G CX                     | CX      | 40         | 26,93         | 1.077,20         |
| CLIPS GALVANIZADO 2/0 500G   |             |   |         |            |               |                  |
| 35   | 113.001.041 | CLIPS GALVANIZADO 3/0 500 G CX                    | CX      | 30         | 28,93         | 867,90           |
| CLIPS GALVANIZADO 3/0 500 G  |             |   |         |            |               |                  |
| 36   | 113.001.042 | CLIPS GALVANIZADO 8/0 500 G CX                    | CX      | 35         | 26,93         | 942,55           |
| CLIPS GALVANIZADO 8/0 500 G  |             |   |         |            |               |                  |
| Total ->   |             |   |         |            | <b>82,79</b>  | <b>2.887,65</b>  |



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

| Item                      | Código      | Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Médio   | Valor Total      |
|---------------------------|-------------|--|---------|------------|---------------|------------------|
| <b>00000009 - LOTE 09</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 37                        | 113.001.026 | COLA BRANCA 500 GR   | UN      | 35         | 48,80         | 1.708,00         |
|                           |             | COLA BRANCA 500 GR   |         |            |               |                  |
| 38                        | 113.001.019 | COLA COLORIDA CAIXA SORTIDA  | CX      | 50         | 15,94         | 797,00           |
|                           |             | COLA COLORIDA CAIXA SORTIDA  |         |            |               |                  |
| 39                        | 010.001.109 | COLA COM GLÍTER  | UN      | 50         | 21,25         | 1.062,50         |
|                           |             | COLA COM GLÍTER  |         |            |               |                  |
| 40                        | 015.001.126 | COLA LIQUIDA BRANCA PEQUENA  | UN      | 455        | 4,32          | 1.965,60         |
|                           |             | COLA LIQUIDA BRANCA PEQUENA  |         |            |               |                  |
| 41                        | 011.000.083 | COLA LIQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA, TUBO DE 01 KG, UN  | UN      | 450        | 48,80         | 21.960,00        |
|                           |             | COLA LIQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA, TUBO DE 01 KG, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA. SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA.  |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>139,11</b> | <b>27.493,10</b> |
| <b>00000010 - LOTE 10</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 45                        | 113.001.029 | DICIONÁRIO DCL INGLES  | UN      | 50         | 47,57         | 2.378,50         |
| 46                        | 015.001.050 | DICIONÁRIO LINGUA PORTUGUESA   | UN      | 40         | 38,23         | 1.529,20         |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>85,80</b>  | <b>3.907,70</b>  |
| <b>00000011 - LOTE 11</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 43                        | 015.001.127 | CORRETIVO EM CANETA  | UN      | 110        | 9,28          | 1.020,80         |
|                           |             | CORRETIVO EM CANETA  |         |            |               |                  |
| 44                        | 011.000.086 | CORRETIVO LIQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E UN  | UN      | 40         | 4,99          | 199,60           |
|                           |             | CORRETIVO LIQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML DE PRIMEIRA QUALIDADE |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>14,27</b>  | <b>1.220,40</b>  |
| <b>00000012 - LOTE 12</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 49                        | 010.001.111 | ENVELOPE CRAFT 17,5 X 12,5   | UN      | 5.100      | 0,63          | 3.213,00         |
|                           |             | ENVELOPE CRAFT 17,5 X 12,5   |         |            |               |                  |
| 50                        | 011.000.006 | ENVELOPE PARDO 240X340MM   | UN      | 300        | 0,79          | 237,00           |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>1,42</b>   | <b>3.450,00</b>  |
| <b>00000013 - LOTE 13</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 53                        | 010.001.114 | ETIQUETAS ADESIVAS 24X66MM   | CX      | 20         | 148,21        | 2.964,20         |
|                           |             | ETIQUETAS ADESIVAS 24X66MM   |         |            |               |                  |
| 54                        | 010.001.112 | ETIQUETAS ADESIVAS 25X50MM   | CX      | 20         | 148,21        | 2.964,20         |
|                           |             | ETIQUETAS ADESIVAS 25X50MM   |         |            |               |                  |
| 55                        | 010.001.113 | ETIQUETAS ADESIVAS 38X21MM   | CX      | 20         | 148,21        | 2.964,20         |
|                           |             | ETIQUETAS ADESIVAS 38X21MM   |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>444,63</b> | <b>8.892,60</b>  |
| <b>00000014 - LOTE 14</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 47                        | 011.000.090 | E.V.A COM GLÍTER (CORES SORTIDAS: ROSA, PINK, DOU UN   | UN      | 200        | 7,72          | 1.544,00         |
|                           |             | E.V.A com glíter (cores sortidas: rosa, pink, dourado e verde).  |         |            |               |                  |
| 48                        | 011.000.111 | E.V.A GROSSO (CORES SORTIDAS: VERDE, AZUL, VERM UN   | UN      | 200        | 8,61          | 1.722,00         |
|                           |             | E.V.A GROSSO (CORES SORTIDAS: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, ROSA, LARANJA, MARROM, BRANCO, PRETO, LILÁS)   |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>16,33</b>  | <b>3.266,00</b>  |
| <b>00000015 - LOTE 15</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 58                        | 015.001.120 | FITA ADESIVA COLORIDA (VERDE, VERMELHO, AMARELO UN   | UN      | 30         | 17,17         | 515,10           |
|                           |             | FITA ADESIVA COLORIDA (VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E ROSA)  |         |            |               |                  |
| 59                        | 011.000.096 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PARA EMPACOT, RL   | RL      | 170        | 6,96          | 1.183,20         |
|                           |             | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PARA EMPACOTAMENTO, 50mm de largura, 0,20mm de espessura e 50m de comprimento, para embalagem                                  |         |            |               |                  |
| 60                        | 015.000.288 | FITA CETIM FINA  | UN      | 15         | 14,58         | 218,70           |
|                           |             | FITA CETIM FINA  |         |            |               |                  |
| 61                        | 015.000.870 | FITA CORRETIVA   | UN      | 170        | 40,21         | 6.835,70         |
|                           |             | FITA CORRETIVA   |         |            |               |                  |
| 62                        | 001.000.753 | FITA CREPE 24MMX50M  | RL      | 140        | 21,57         | 3.019,80         |
| 63                        | 011.000.100 | FITA CREPE FINA- FITA ADESIVA TIPO CREPE, BRANCA, 1  | RL      | 140        | 7,79          | 1.090,60         |
|                           |             | FITA CREPE FINA- FITA ADESIVA TIPO CREPE, BRANCA, 19 MILÍMETROS X 50 METROS  |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>108,28</b> | <b>12.863,10</b> |
| <b>00000016 - LOTE 16</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 66                        | 010.001.115 | GIZ - MEU 1º GIZ   | CX      | 50         | 62,98         | 3.149,00         |
|                           |             | GIZ - MEU 1º GIZ   |         |            |               |                  |
| 67                        | 015.000.337 | GIZ DE CERA 12 UN JUMBO  | CX      | 300        | 10,76         | 3.228,00         |
|                           |             | GIZ DE CERA 12 UN JUMBO  |         |            |               |                  |
| 68                        | 010.001.116 | GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO BRANCO   | CX      | 20         | 80,51         | 1.610,20         |
|                           |             | GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO BRANCO   |         |            |               |                  |
| 69                        | 010.001.117 | GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO COLORIDO   | CX      | 10         | 107,96        | 1.079,60         |
|                           |             | GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO COLORIDO   |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>262,21</b> | <b>9.066,80</b>  |



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

| Item                      | Código      | Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Médio   | Valor Total      |
|---------------------------|-------------|--|---------|------------|---------------|------------------|
| <b>00000017 - LOTE 17</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 71                        | 010.001.118 | GRAMPEADOR 26/6  | UN      | 40         | 59,01         | 2.360,40         |
|                           |             | GRAMPEADOR 26/6  |         |            |               |                  |
| 72                        | 021.000.173 | GRAMPO TRILHO METAL  | CX      | 8          | 25,17         | 201,36           |
|                           |             | GRAMPO TRILHO METAL  |         |            |               |                  |
| 73                        | 021.000.170 | GRAMPO TRILHO PLASTICO   | PCT     | 8          | 19,03         | 152,24           |
|                           |             | GRAMPO TRILHO PLASTICO   |         |            |               |                  |
| 112                       | 010.001.065 | PERFURADOE MÉDIO-PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FURC UN  |         | 15         | 41,56         | 623,40           |
|                           |             | PERFURADOE MÉDIO-perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto,base plastica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos  |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>144,77</b> | <b>3.337,40</b>  |
| <b>00000018 - LOTE 18</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 12                        | 010.001.108 | CADERNETA DOCENTE  | UN      | 250        | 8,19          | 2.047,50         |
|                           |             | CADERNETA DOCENTE  |         |            |               |                  |
| 79                        | 010.001.085 | LIVRO ATA 100 FOLHAS - LIVRO ATA CAPA DURA, NUM UN   |         | 30         | 26,98         | 809,40           |
|                           |             | LIVRO ATA 100 FOLHAS - LIVRO ATA capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2, formato 220 x 330 mm, 100 folhas   |         |            |               |                  |
| 80                        | 010.000.021 | LIVRO ATA 50 FLS   | UN      | 30         | 18,45         | 553,50           |
|                           |             | LIVRO ATA 50 FLS   |         |            |               |                  |
| 81                        | 010.001.087 | LIVRO PONTO- ENTRADA E SAIDA MESMA FOLHA- 100 F UN   |         | 25         | 56,68         | 1.417,00         |
|                           |             | LIVRO PONTO- ENTRADA E SAIDA MESMA FOLHA- 100 FOLHAS   |         |            |               |                  |
| 82                        | 021.000.034 | LIVRO PONTO DOCENTE  | UN      | 10         | 65,72         | 657,20           |
|                           |             | LIVRO PONTO DOCENTE  |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>176,02</b> | <b>5.484,60</b>  |
| <b>00000019 - LOTE 19</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 70                        | 021.000.019 | GRAFITE 0,7MM  | UN      | 20         | 6,79          | 135,80           |
|                           |             | GRAFITE 0,7MM  |         |            |               |                  |
| 77                        | 015.000.993 | LAPISEIRA 0,7 MM   | UN      | 30         | 7,79          | 233,70           |
|                           |             | LAPISEIRA 0,7 MM   |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>14,58</b>  | <b>369,50</b>    |
| <b>00000020 - LOTE 20</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 75                        | 015.000.112 | LÁPIS DE COR C/12 CORES  | CX      | 400        | 22,46         | 8.984,00         |
| 76                        | 010.001.082 | LÁPIS PRETO, TRACO Nº 2 HB, SEXTAVADO, PONTA RES UN  |         | 2.400      | 1,20          | 2.880,00         |
|                           |             | Lápis preto, traço nº 2 HB, sextavado, ponta resistente, produzido com madeira reflorestada e mina com maior resistência a quebras.CAIXA 72 UNIDADES   |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>23,66</b>  | <b>11.864,00</b> |
| <b>00000021 - LOTE 21</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 33                        | 015.000.181 | CARTOLINA COLORIDA   | UN      | 400        | 1,63          | 652,00           |
| 89                        | 015.000.096 | PAPEL CAMURÇA COLORIDO (CORES: PRETO, VERDE, AZ FL   |         | 100        | 10,00         | 1.000,00         |
|                           |             | PAPEL CAMURÇA COLORIDO (CORES: PRETO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, PINK, LARANJA, VERMELHO)  |         |            |               |                  |
| 90                        | 010.001.095 | PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS: VERMELHO, ROXO, UN   |         | 100        | 23,68         | 2.368,00         |
|                           |             | Papel cartão (cores sortidas: vermelho, roxo, verde, rosa e branco).   |         |            |               |                  |
| 91                        | 022.001.580 | PAPEL FOTOGRAFICO  | PCT     | 30         | 75,93         | 2.277,90         |
|                           |             | PAPEL FOTOGRAFICO  |         |            |               |                  |
| 92                        | 022.002.874 | PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO   | PCT     | 45         | 38,12         | 1.715,40         |
|                           |             | PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO   |         |            |               |                  |
| 93                        | 021.000.079 | PAPEL VERGE  | PCT     | 45         | 23,29         | 1.048,05         |
|                           |             | PAPEL VERGE  |         |            |               |                  |
| 127                       | 015.001.054 | SULFITE GRAMATURA 120  | UN      | 10         | 17,58         | 175,80           |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>190,23</b> | <b>9.237,15</b>  |
| <b>00000022 - LOTE 22</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 86                        | 015.001.167 | PALITO DE CHURRASCO (ESPETO GRANDE BAMBU)  | PCT     | 15         | 8,39          | 125,85           |
|                           |             | PALITO DE CHURRASCO (ESPETO GRANDE BAMBU)  |         |            |               |                  |
| 87                        | 010.001.093 | PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES  | UN      | 15         | 8,82          | 132,30           |
|                           |             | Palito de sorvete pacote com 100 unidades  |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>17,21</b>  | <b>258,15</b>    |
| <b>00000023 - LOTE 23</b> |             |  |         |            |               |                  |
| 88                        | 010.001.094 | PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS -RESMA PAPEL SUI UN   |         | 140        | 376,00        | 52.640,00        |
|                           |             | PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS -Resma papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Constar na embalagem: formato, código de barras, telefone do sac. |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->   |         |            | <b>376,00</b> | <b>52.640,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

| Item                      | Código      | Descrição do Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Valor Médio   | Valor Total      |
|---------------------------|-------------|---|---------|------------|---------------|------------------|
| <b>00000024 - LOTE 24</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 94                        | 015.000.224 | PASTA CATÁLOGO<br>PASTA CATÁLOGO  | UN      | 24         | 30,23         | 725,52           |
| 95                        | 021.000.041 | PASTA CLASSIFICADORA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TF UN<br>PASTA CLASSIFICADORA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE   | UN      | 400        | 4,33          | 1.732,00         |
| 96                        | 010.001.123 | PASTA COM DIVISÓRIA GRANDE<br>PASTA COM DIVISÓRIA GRANDE  | UN      | 20         | 20,54         | 410,80           |
| 97                        | 010.001.122 | PASTA COM DIVISÓRIA MÉDIA<br>PASTA COM DIVISÓRIA MÉDIA  | UN      | 20         | 20,54         | 410,80           |
| 98                        | 010.001.121 | PASTA COM DIVISÓRIA PEQUENA<br>PASTA COM DIVISÓRIA PEQUENA  | UN      | 20         | 20,54         | 410,80           |
| 99                        | 022.003.002 | PASTA COM ELÁSTICO FINA TRANSPARENTE<br>PASTA COM ELÁSTICO FINA TRANSPARENTE  | UN      | 100        | 4,46          | 446,00           |
| 100                       | 022.002.196 | PASTA COM ELÁSTICO LARGA TRANSPARENTE<br>PASTA COM ELÁSTICO LARGA TRANSPARENTE  | UN      | 100        | 7,72          | 772,00           |
| 101                       | 010.001.125 | PASTA FINA AZUL<br>PASTA FINA AZUL  | UN      | 70         | 8,65          | 605,50           |
| 102                       | 010.001.124 | PASTA FINA ROSA<br>PASTA FINA ROSA  | UN      | 70         | 8,65          | 605,50           |
| 103                       | 010.001.073 | PASTA L TRANSPARENTE-PASTA EM L EM PVC TRANSLU UN<br>PASTA L TRANSPARENTE-PASTA EM L em PVC translúcido, transparente, tamanho mínimo 330mm x 220mm   | UN      | 250        | 15,78         | 3.945,00         |
| 104                       | 022.002.022 | PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO FINA<br>PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO FINA  | UN      | 110        | 24,96         | 2.745,60         |
| 105                       | 022.003.003 | PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO GROSSA<br>PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO GROSSA  | UN      | 300        | 26,63         | 7.989,00         |
| 106                       | 021.000.016 | PASTA POLIONDA GROSSA<br>PASTA POLIONDA GROSSA  | UN      | 300        | 8,65          | 2.595,00         |
| 107                       | 021.000.255 | PASTA REGISTRADORA AZ LARGA<br>PASTA REGISTRADORA AZ LARGA  | UN      | 300        | 24,96         | 7.488,00         |
| 108                       | 021.000.090 | PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA<br>PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA  | UN      | 19         | 371,40        | 7.056,60         |
| Total ->                  |             |   |         |            | <b>598,04</b> | <b>37.938,12</b> |
| <b>00000025 - LOTE 25</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 109                       | 011.000.019 | PEN DRIVE 16GB<br>PEN DRIVE 16GB  | UN      | 20         | 44,93         | 898,60           |
| 110                       | 021.000.143 | PEN DRIVE 64GB<br>PEN DRIVE 64GB  | UN      | 20         | 69,53         | 1.390,60         |
| 111                       | 021.000.109 | PEN DRIVE 8GB<br>PEN DRIVE 8GB  | UN      | 20         | 40,91         | 818,20           |
| Total ->                  |             |   |         |            | <b>155,37</b> | <b>3.107,40</b>  |
| <b>00000026 - LOTE 26</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 29                        | 015.001.166 | CANETA PARA TECIDO PRETA<br>CANETA PARA TECIDO PRETA  | UN      | 20         | 10,79         | 215,80           |
| 113                       | 021.000.192 | PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 AZUL<br>PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 AZUL  | UN      | 70         | 6,76          | 473,20           |
| 114                       | 021.000.194 | PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 PRETO<br>PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 PRETO  | UN      | 70         | 6,76          | 473,20           |
| 115                       | 021.000.193 | PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 VERMELHO<br>PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 VERMELHO  | UN      | 70         | 6,76          | 473,20           |
| 116                       | 015.001.171 | PINCEL ESCOLAR TAMAÑOS VARIADOS<br>PINCEL ESCOLAR TAMAÑOS VARIADOS - numero 6, 8, 10, 12  | CX      | 50         | 22,94         | 1.147,00         |
| 117                       | 010.001.120 | PINCEL ORDEM 815 Nº 06<br>PINCEL ORDEM 815 Nº 06  | UN      | 100        | 4,83          | 483,00           |
| 118                       | 010.001.064 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR A UN<br>Pincel para quadro branco recarregável cor azul  | UN      | 140        | 22,94         | 3.211,60         |
| 119                       | 010.001.063 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR F UN<br>Pincel para quadro branco recarregável cor preto   | UN      | 140        | 22,94         | 3.211,60         |
| 120                       | 010.001.062 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR \ UN<br>Pincel para quadro branco recarregável cor vermelho  | UN      | 140        | 22,94         | 3.211,60         |
| Total ->                  |             |   |         |            | <b>127,66</b> | <b>12.900,20</b> |
| <b>00000027 - LOTE 27</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 130                       | 113.001.033 | TINTA FACIAL COM 10 CORES<br>TINTA FACIAL COM 10 CORES  | UN      | 50         | 33,22         | 1.661,00         |
| 131                       | 015.001.169 | TINTA GUACHE 500 ML (AZUL, BRANCA, VERDE, VERMEI UN<br>TINTA GUACHE 500 ML (AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHA, PRETA, AMARELA, LARANJA, MARRON, VERDE, LIMAO, ROSA, LILAS, ROXA CINZA E SALMAO) | UN      | 100        | 15,19         | 1.519,00         |
| 132                       | 015.000.100 | TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES<br>TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES  | CX      | 300        | 8,05          | 2.415,00         |
| 134                       | 015.001.170 | TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 CORES<br>TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 CORES  | UN      | 100        | 8,05          | 805,00           |
| Total ->                  |             |   |         |            | <b>64,51</b>  | <b>6.400,00</b>  |
| <b>00000028 - LOTE 28</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 2                         | 010.001.028 | ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - PRETA<br>ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - PRETA  | UN      | 15         | 22,52         | 337,80           |
| 3                         | 010.001.106 | ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - VERMELHA<br>ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - VERMELHA  | UN      | 15         | 22,52         | 337,80           |
| 133                       | 010.001.054 | TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - CORES: AZUL, P UN<br>TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA  | UN      | 45         | 22,40         | 1.008,00         |
| Total ->                  |             |   |         |            | <b>67,44</b>  | <b>1.683,60</b>  |



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

| Item                      | Código      | Descrição do Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Valor Médio   | Valor Total      |
|---------------------------|-------------|---|---------|------------|---------------|------------------|
| <b>00000029 - LOTE 29</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 121                       | 010.001.061 | PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE   | UN      | 25         | 83,92         | 2.098,00         |
|                           |             | Pistola de cola quente grande   |         |            |               |                  |
| 125                       | 022.001.015 | REFIL COLA QUENTE GROSSO  | UN      | 170        | 75,90         | 12.903,00        |
|                           |             | Total ->  |         |            | <b>159,82</b> | <b>15.001,00</b> |
| <b>00000030 - LOTE 30</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 128                       | 021.000.123 | TESOURA MULTI USO   | UN      | 50         | 22,57         | 1.128,50         |
| 129                       | 015.000.898 | TESOURA PEQUENA SEM PONTA   | UN      | 330        | 6,93          | 2.286,90         |
|                           |             | TESOURA PEQUENA SEM PONTA   |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->  |         |            | <b>29,50</b>  | <b>3.415,40</b>  |
| <b>00000031 - LOTE 31</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 4                         | 015.001.004 | APONTADOR COM DEPOSITO  | UN      | 535        | 6,22          | 3.327,70         |
|                           |             | APONTADOR COM DEPOSITO  |         |            |               |                  |
| 11                        | 015.001.123 | BORRACHA BRANCA PEQUENA MACIA   | UN      | 700        | 1,83          | 1.281,00         |
| 51                        | 010.001.126 | ESTILETE LAMINA 18MM LARGO  | UN      | 60         | 9,85          | 591,00           |
|                           |             | ESTILETE LAMINA 18MM LARGO  |         |            |               |                  |
| 52                        | 021.000.088 | ESTILETE LARGO  | UN      | 60         | 14,90         | 894,00           |
| 56                        | 021.000.025 | EXTRATOR DE GRAMPO  | UN      | 50         | 4,13          | 206,50           |
|                           |             | EXTRATOR DE GRAMPO  |         |            |               |                  |
| 78                        | 010.001.119 | LIGA ELASTICA AMARELA   | PCT     | 70         | 13,58         | 950,60           |
|                           |             | LIGA ELASTICA AMARELA   |         |            |               |                  |
| 85                        | 010.001.092 | MOLHA DEDO- UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATO UN  |         | 40         | 4,79          | 191,60           |
|                           |             | MOLHA DEDO- umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g. |         |            |               |                  |
| 123                       | 022.000.057 | PORTA CANETA, CLIPS E RASCUNHO  | UN      | 16         | 24,90         | 398,40           |
|                           |             | PORTA CANETA, CLIPS E RASCUNHO  |         |            |               |                  |
| 126                       | 010.001.056 | RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE-REGUA PLASTICA TRANSPARENTE  |         | 280        | 3,40          | 952,00           |
|                           |             | RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE - Regua plastica transparente comprimento 30cm c/escala em milímetros  |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->  |         |            | <b>83,60</b>  | <b>8.792,80</b>  |
| <b>00000032 - LOTE 32</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 5                         | 021.000.120 | ARQUIVO MORTO PAPELÃO   | UN      | 100        | 6,52          | 652,00           |
|                           |             | ARQUIVO MORTO PAPELÃO   |         |            |               |                  |
| 18                        | 013.000.287 | CAIXA ORGANIZADORA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA  | UN      | 30         | 116,40        | 3.492,00         |
|                           |             | CAIXA ORGANIZADORA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO GRANDE   |         |            |               |                  |
| 42                        | 011.000.085 | CONTACT TRANSPARENTE- PAPEL CONTACT TRANSPARENTE  |         | 9          | 144,82        | 1.303,38         |
|                           |             | CONTACT TRANSPARENTE- PAPEL CONTACT transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros  |         |            |               |                  |
| 122                       | 015.001.052 | PLASTICO ENVELOPE GROSSO P/ PASTA CATALOGO  | UN      | 500        | 7,88          | 3.940,00         |
|                           |             | Total ->  |         |            | <b>275,62</b> | <b>9.387,38</b>  |
| <b>00000033 - LOTE 33</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 31                        | 113.001.044 | CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES   | CX      | 200        | 23,59         | 4.718,00         |
|                           |             | CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES   |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->  |         |            | <b>23,59</b>  | <b>4.718,00</b>  |
| <b>00000034 - LOTE 34</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 74                        | 023.000.527 | GUILHOTINA PARA PAPEL   | UN      | 6          | 462,39        | 2.774,34         |
|                           |             | GUILHOTINA PARA PAPEL   |         |            |               |                  |
| 124                       | 021.000.073 | PRANCHETA DE MADEIRA  | UN      | 70         | 14,21         | 994,70           |
|                           |             | Total ->  |         |            | <b>476,60</b> | <b>3.769,04</b>  |
| <b>00000035 - LOTE 35</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 1                         | 010.001.105 | ALGODÃO ROLO 500GR  | RL      | 20         | 41,60         | 832,00           |
|                           |             | ALGODÃO ROLO 500GR  |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->  |         |            | <b>41,60</b>  | <b>832,00</b>    |
| <b>00000036 - LOTE 36</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 65                        | 002.000.029 | FÓSFORO - MACO CONTENDO 10 UNIDADES   | MC      | 15         | 10,57         | 158,55           |
|                           |             | Fósforo. Maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.   |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->  |         |            | <b>10,57</b>  | <b>158,55</b>    |
| <b>00000037 - LOTE 37</b> |             |   |         |            |               |                  |
| 57                        | 015.001.180 | FESTÃO DE NATAL 12CM X 2M DUAS ESPESSURAS VERMELHAS   |         | 1.000      | 20,05         | 20.050,00        |
|                           |             | FESTÃO DE NATAL 12CM X 2M DUAS ESPESSURAS VERDE COM ESCURO TIRAS GROSSAS E FINAS PARA DECORAÇÃO   |         |            |               |                  |
|                           |             | Total ->  |         |            | <b>20,05</b>  | <b>20.050,00</b> |

## DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas desenvolvidas pelas secretarias e departamentos municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, com vistas a uma prestação de serviço



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ágil, adequada e principalmente funcional. Com o intuito de manter a capacidade de suprimentos necessários no atendimento nas mais variadas demandas, pois diariamente são ofertados atendimentos a população, e utilizamos impressão de diversos documentos. É notória a presente necessidade, levando em consideração que diariamente produzimos uma carga documental muito grande e tais itens se tornam indispensáveis para o bom desenvolvimento em todas as repartições públicas.

Sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

## **Secretaria Municipal de Administração**

A Secretaria Municipal de Administração, justifica a grande necessidade da obtenção de Material de Expediente, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas para o desenvolvimento das atividades; na busca de dar atendimento de forma satisfatória, e evitar interrupções dos serviços.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, sendo assim, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população deve ele ser sempre contínuo, pois, sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência. o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Materiais de Expediente e Materiais Escolares ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Justifica-se a presente aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Escolares, uma vez que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas unidades vinculadas a Saúde do Município de Santa Rita D`Oeste/SP;

Destaca-se que Materiais de Expediente que estamos solicitando são necessários para a realização das tarefas rotineiras nos locais como Posto de Saúde, Unidade Saúde da Família da Cidade.

Assim considerando todos os aspectos há a necessidade da aquisição sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município.

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita D`Oeste/SP é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população, do que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Materiais de Expediente ofertados respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda:

Diante dos fatos relatados tema-se indispensável e fundamental a aquisição destes itens constantes deste termo de referência, visando o pleno integral funcionamento da Unidade de Saúde.

## **Secretaria Municipal de Educação**

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita D`Oeste é adquirir Materiais de Expediente e Materiais Escolares que seguem relacionados, para atender as demandas dos programas educacionais, as necessidades dos alunos, as ações em educação formações e capacitações. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia – a - dia dos serviços oferecidos nas Escolas e Creches Municipais que são realizadas durante o ano letivo.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação depende de Materiais de Expediente e Materiais Escolares diariamente para impressão das atividades administrativas e pedagógicas que são indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita D`Oeste:



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

## **2.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de material de consumo, de que tratam a Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão/Ata de Preço, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e demais legislações pertinentes.

## **3.DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, aceite do Fiscal de Contrato.

### **3.2. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.3. O início será imediato após a assinatura do Contrato, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da HOMOLOGAÇÃO do respectivo

Certame, na Imprensa Oficial do Estado, sendo certo, que o referido fornecimento de Materiais de Expediente e Escolares, será pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.4. Os itens deverão ser entregues, conforme descrição na: Rua Antônio Tavares, nº 107, Centro, CEP 15780-015 - Santa Rita D' oeste - SP. nos horários de 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00h de segunda a sexta feira.

3.5. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

3.6. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

3.7. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

3.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

3.9. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

## **4. DA FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O material ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e/ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela DETENTORA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

## **5. DO VALOR ESTIMADO**

5.1. O valor total para a aquisição do material de consumo a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo setor de Compras e planejamento desta Municipalidade.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

6.1.1. Entregar o material/produtos contratados em estrita conformidade com o Edital e o Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;

6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;

6.1.5. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

## **7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato, em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

7.2. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais licitados, fixando prazo para a sua correção;

7.3. Efetuar o pagamento mediante comprovação da nota fiscal correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;

## **8.DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

## **9. Gestor/Fiscal de Contrato**

Gestor: José Claudio Ferreira de Lima

RG nº 30.522.482-7

CPF nº 273.020.338-97



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Fiscal: Rosilene Aparecida de Moraes

RG nº 19.240.341-2

CPF nº 116.395.368-76

Santa Rita D'Oeste/SP, 25 de setembro de 2024.

José Claudio Ferreira de Lima  
Setor de Compras



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO II**

### **PROPOSTA ELETRÔNICA – DESCRITIVA DO PRODUTO (A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)**

**PODERÁ SER UTILIZADO O DISPONÍVEL DA BLL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP

Número do Processo: 62/24

Número do Pregão Eletrônico: 17/24

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em **R\$**): **xxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

#### **Informações adicionais\***

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

**\*SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

#### **Observações**

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO III**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão (Eletrônico) n° 17/24 – Processo n° 62/24, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO IV**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão (Eletrônico) nº 17/24 – Processo nº 62/24, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão (Eletrônico) nº 17/24 – Processo nº 62/24, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, compromete-se, sob as penas da Lei 14.133/21 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 17/24 – Processo nº 62/24, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 17/24 – Processo nº 62/24, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, em relação à empresa mencionada acima, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO VIII - MODELO PROPOSTA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/24

PROCESSO Nº 62/24

RAZÃO SOCIAL/NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP. \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DADOS BANCARIOS: \_\_\_\_\_

Licitação: 000062/24 PREGÃO ELETRÔNICO

| Item                      | Código      | Descrição do Produto/Serviço   | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total                 |
|---------------------------|-------------|--|-------|---------|------------|----------------|-----------------------------|
| <b>00000001 - LOTE 01</b> |             |  |       |         |            |                |                             |
| 32                        | 022.002.659 | CANUDO DE PLASTICO LISO COLORIDO C/100 UN.   |       | UN      | 10         |                |                             |
|                           |             |  |       |         |            |                | <b>Valor Total do Lote:</b> |
| <b>00000002 - LOTE 02</b> |             |  |       |         |            |                |                             |
| 6                         | 010.001.107 | BLOCO AUTOADESIVO MARCADOR DE PAGINAS CORE   |       | UN      | 230        |                |                             |
|                           |             | BLOCO AUTOADESIVO MARCADOR DE PAGINAS CORES SORTIDAS   |       |         |            |                |                             |
| 7                         | 113.001.034 | BLOCO AUTOADESIVO MÈDIO CORES SORTIDAS   |       | UN      | 220        |                |                             |
|                           |             | BLOCO AUTOADESIVO MÈDIO CORES SORTIDAS - TIPO POST-IT  |       |         |            |                |                             |
| 8                         | 015.001.121 | BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO 38X50MM  |       | UN      | 220        |                |                             |
|                           |             | BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO 38X50MM - TIPO POST-IT   |       |         |            |                |                             |
| 9                         | 015.001.122 | BLOCO DE PAPEL CANSON A3 PAUTA BRANCA  |       | UN      | 10         |                |                             |
|                           |             |  |       |         |            |                | <b>Valor Total do Lote:</b> |
| <b>00000003 - LOTE 03</b> |             |  |       |         |            |                |                             |
| 13                        | 015.000.845 | CADERNO 10 MATERIAS NEUTRO   |       | UN      | 20         |                |                             |
|                           |             | CADERNO 10 MATERIAS NEUTRO   |       |         |            |                |                             |
| 14                        | 015.000.575 | CADERNO BROCHURÃO 60 FLS   |       | UN      | 900        |                |                             |
| 15                        | 015.001.124 | CADERNO DE DESENHO GRANDE  |       | UN      | 600        |                |                             |
|                           |             | CADERNO DE DESENHO GRANDE  |       |         |            |                |                             |
| 16                        | 010.001.127 | CADERNO ESPIRAL PEQUENO  |       | UN      | 20         |                |                             |
|                           |             | CADERNO ESPIRAL PEQUENO  |       |         |            |                |                             |
| 17                        | 010.001.128 | CADERNO FOLHAS PAUTADAS  |       | UN      | 10         |                |                             |
|                           |             | CADERNO FOLHAS PAUTADAS  |       |         |            |                |                             |
|                           |             |  |       |         |            |                | <b>Valor Total do Lote:</b> |
| <b>00000004 - LOTE 04</b> |             |  |       |         |            |                |                             |
| 21                        | 015.000.203 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL  |       | UN      | 1.300      |                |                             |
|                           |             | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL  |       |         |            |                |                             |
| 22                        | 015.000.744 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA   |       | UN      | 500        |                |                             |
| 23                        | 015.000.204 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA  |       | UN      | 800        |                |                             |
|                           |             | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA  |       |         |            |                |                             |
| 30                        | 015.001.153 | CANETA RETRATIL 1.0  |       | CX      | 23         |                |                             |
|                           |             |  |       |         |            |                | <b>Valor Total do Lote:</b> |
| <b>00000005 - LOTE 05</b> |             |  |       |         |            |                |                             |
| 10                        | 011.000.063 | BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR-BOBINA DE PA   |       | CX      | 1          |                |                             |
|                           |             | BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR-bobina de papel branco, medindo largura 56,30mm, diametro max 55mm, comprimento 30m, 12mm, 1 numero de vias, contendo 30 bobinas, para uso em calculadora de mesa eletrônica |       |         |            |                |                             |
| 19                        | 021.000.047 | CALCULADORA 12X14 COM 12 DIGITOS   |       | UN      | 20         |                |                             |
|                           |             | CALCULADORA 12X14 COM 12 DIGITOS   |       |         |            |                |                             |
| 20                        | 021.000.211 | CALCULADORA MEDIA  |       | UN      | 20         |                |                             |
|                           |             | CALCULADORA MEDIA  |       |         |            |                |                             |
| 64                        | 021.000.119 | FITA PARA CALCULADORA  |       | UN      | 20         |                |                             |
|                           |             | FITA PARA CALCULADORA  |       |         |            |                |                             |
|                           |             |  |       |         |            |                | <b>Valor Total do Lote:</b> |
| <b>00000006 - LOTE 06</b> |             |  |       |         |            |                |                             |
| 24                        | 010.001.038 | CANETA MARCA TEXTO AMARELA   |       | UN      | 600        |                |                             |
| 25                        | 015.001.051 | CANETA MARCA TEXTO COR ROSA  |       | UN      | 350        |                |                             |
| 26                        | 015.001.125 | CANETA MARCA TEXTO COR VERDE   |       | UN      | 340        |                |                             |
|                           |             |  |       |         |            |                | <b>Valor Total do Lote:</b> |
| <b>00000007 - LOTE 07</b> |             |  |       |         |            |                |                             |
| 27                        | 011.000.074 | CANETA PARA CD (PONTA FINA )   |       | UN      | 60         |                |                             |
|                           |             | CANETA PARA CD (PONTA FINA )   |       |         |            |                |                             |
| 28                        | 011.000.075 | CANETA PARA CD (PONTA GROSSA)  |       | UN      | 60         |                |                             |
|                           |             | CANETA PARA CD (PONTA GROSSA)  |       |         |            |                |                             |
| 83                        | 010.001.089 | MARCADOR PARA RETROPROJETOR 1.0 MM - COR PRE   |       | UN      | 21         |                |                             |
|                           |             | Marcador para retroprojeter 1.0 mm - cor preta   |       |         |            |                |                             |
| 84                        | 010.001.090 | MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 MM - COR PRE   |       | UN      | 21         |                |                             |
|                           |             | Marcador para retroprojeter 2.0 mm - cor preta   |       |         |            |                |                             |
|                           |             |  |       |         |            |                | <b>Valor Total do Lote:</b> |
| <b>00000008 - LOTE 08</b> |             |  |       |         |            |                |                             |
| 34                        | 113.001.043 | CLIPS GALVANIZADO 2/0 500G   |       | CX      | 40         |                |                             |
|                           |             | CLIPS GALVANIZADO 2/0 500G   |       |         |            |                |                             |
| 35                        | 113.001.041 | CLIPS GALVANIZADO 3/0 500 G  |       | CX      | 30         |                |                             |
|                           |             | CLIPS GALVANIZADO 3/0 500 G  |       |         |            |                |                             |
| 36                        | 113.001.042 | CLIPS GALVANIZADO 8/0 500 G  |       | CX      | 35         |                |                             |
|                           |             | CLIPS GALVANIZADO 8/0 500 G  |       |         |            |                |                             |
|                           |             |  |       |         |            |                | <b>Valor Total do Lote:</b> |



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000062/24 PREGÃO ELETRÔNICO

| Item                      | Código      | Descrição do Produto/Serviço  | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------|-------------|---|-------|---------|------------|----------------|-------------|
| <b>00000009 - LOTE 09</b> |             |   |       |         |            |                |             |
| 37                        | 113.001.026 | COLA BRANCA 500 GR  |       | UN      | 35         |                |             |
|                           |             | COLA BRANCA 500 GR  |       |         |            |                |             |
| 38                        | 113.001.019 | COLA COLORIDA CAIXA SORTIDA   |       | CX      | 50         |                |             |
|                           |             | COLA COLORIDA CAIXA SORTIDA   |       |         |            |                |             |
| 39                        | 010.001.109 | COLA COM GLITER   |       | UN      | 50         |                |             |
|                           |             | COLA COM GLITER   |       |         |            |                |             |
| 40                        | 015.001.126 | COLA LIQUIDA BRANCA PEQUENA   |       | UN      | 455        |                |             |
|                           |             | COLA LIQUIDA BRANCA PEQUENA   |       |         |            |                |             |
| 41                        | 011.000.083 | COLA LIQUIDA, BRANCA, NÃO-TOXICA, TUBO DE 01 KC   |       | UN      | 450        |                |             |
|                           |             | COLA LIQUIDA, BRANCA, NÃO-TOXICA, TUBO DE 01 KG, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA. SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA. |       |         |            |                |             |

Valor Total do Lote:

**00000010 - LOTE 10**

|    |             |                              |  |    |    |  |  |
|----|-------------|------------------------------|--|----|----|--|--|
| 45 | 113.001.029 | DICIONÁRIO DCL INGLES        |  | UN | 50 |  |  |
| 46 | 015.001.050 | DICIONÁRIO LINGUA PORTUGUESA |  | UN | 40 |  |  |

Valor Total do Lote:

**00000011 - LOTE 11**

|    |             |   |  |    |     |  |  |
|----|-------------|---|--|----|-----|--|--|
| 43 | 015.001.127 | CORRETIVO EM CANETA   |  | UN | 110 |  |  |
|    |             | CORRETIVO EM CANETA   |  |    |     |  |  |
| 44 | 011.000.086 | CORRETIVO LIQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS  |  | UN | 40  |  |  |
|    |             | CORRETIVO LIQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'AGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML DE PRIMEIRA QUALIDADE |  |    |     |  |  |

Valor Total do Lote:

**00000012 - LOTE 12**

|    |             |                            |  |    |       |  |  |
|----|-------------|----------------------------|--|----|-------|--|--|
| 49 | 010.001.111 | ENVELOPE CRAFT 17,5 X 12,5 |  | UN | 5.100 |  |  |
|    |             | ENVELOPE CRAFT 17,5 X 12,5 |  |    |       |  |  |
| 50 | 011.000.006 | ENVELOPE PARDO 240X340MM   |  | UN | 300   |  |  |

Valor Total do Lote:

**00000013 - LOTE 13**

|    |             |                            |  |    |    |  |  |
|----|-------------|----------------------------|--|----|----|--|--|
| 53 | 010.001.114 | ETIQUETAS ADESIVAS 24X66MM |  | CX | 20 |  |  |
|    |             | ETIQUETAS ADESIVAS 24X66MM |  |    |    |  |  |
| 54 | 010.001.112 | ETIQUETAS ADESIVAS 25X50MM |  | CX | 20 |  |  |
|    |             | ETIQUETAS ADESIVAS 25X50MM |  |    |    |  |  |
| 55 | 010.001.113 | ETIQUETAS ADESIVAS 38X21MM |  | CX | 20 |  |  |
|    |             | ETIQUETAS ADESIVAS 38X21MM |  |    |    |  |  |

Valor Total do Lote:

**00000014 - LOTE 14**

|    |             |  |  |    |     |  |  |
|----|-------------|--|--|----|-----|--|--|
| 47 | 011.000.090 | E.V.A COM GLITER (CORES SORTIDAS: ROSA, PINK, DO   |  | UN | 200 |  |  |
|    |             | E.V.A com gliter (cores sortidas: rosa, pink, dourado e verde).  |  |    |     |  |  |
| 48 | 011.000.111 | E.V.A GROSSO (CORES SORTIDAS: VERDE, AZUL, VER   |  | UN | 200 |  |  |
|    |             | E.V.A GROSSO (CORES SORTIDAS: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, ROSA, LARANJA, MARROM, BRANCO, PRETO, LILÁS) |  |    |     |  |  |

Valor Total do Lote:

**00000015 - LOTE 15**

|    |             |   |  |    |     |  |  |
|----|-------------|---|--|----|-----|--|--|
| 58 | 015.001.120 | FITA ADESIVA COLORIDA (VERDE, VERMELHO, AMARE   |  | UN | 30  |  |  |
|    |             | FITA ADESIVA COLORIDA (VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E ROSA)   |  |    |     |  |  |
| 59 | 011.000.096 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PARA EMPACO   |  | RL | 170 |  |  |
|    |             | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PARA EMPACOTAMENTO, 50mm de largura, 0,20mm de espessura e 50m de comprimento, para embalagem |  |    |     |  |  |
| 60 | 015.000.288 | FITA CETIM FINA   |  | UN | 15  |  |  |
|    |             | FITA CETIM FINA   |  |    |     |  |  |
| 61 | 015.000.870 | FITA CORRETIVA  |  | UN | 170 |  |  |
|    |             | FITA CORRETIVA  |  |    |     |  |  |
| 62 | 001.000.753 | FITA CREPE 24MMX50M   |  | RL | 140 |  |  |
| 63 | 011.000.100 | FITA CREPE FINA- FITA ADESIVA TIPO CREPE, BRANCA,   |  | RL | 140 |  |  |
|    |             | FITA CREPE FINA- FITA ADESIVA TIPO CREPE, BRANCA, 19 MILIMETROS X 50 METROS   |  |    |     |  |  |

Valor Total do Lote:

**00000016 - LOTE 16**

|    |             |  |  |    |     |  |  |
|----|-------------|--|--|----|-----|--|--|
| 66 | 010.001.115 | GIZ - MEU 1° GIZ                             |  | CX | 50  |  |  |
|    |             | GIZ - MEU 1° GIZ                             |  |    |     |  |  |
| 67 | 015.000.337 | GIZ DE CERA 12 UN JUMBO                      |  | CX | 300 |  |  |
|    |             | GIZ DE CERA 12 UN JUMBO                      |  |    |     |  |  |
| 68 | 010.001.116 | GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO BRANCO   |  | CX | 20  |  |  |
|    |             | GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO BRANCO   |  |    |     |  |  |
| 69 | 010.001.117 | GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO COLORIDO |  | CX | 10  |  |  |
|    |             | GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO COLORIDO |  |    |     |  |  |

Valor Total do Lote:



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## Licitação: 000062/24 PREGÃO ELETRÔNICO

| Item                      | Código      | Descrição do Produto/Serviço  | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------|-------------|---|-------|---------|------------|----------------|-------------|
| <b>00000017 - LOTE 17</b> |             |   |       |         |            |                |             |
| 71                        | 010.001.118 | GRAMPEADOR 26/6<br>GRAMPEADOR 26/6  |       | UN      | 40         |                |             |
| 72                        | 021.000.173 | GRAMPO TRILHO METAL<br>GRAMPO TRILHO METAL  |       | CX      | 8          |                |             |
| 73                        | 021.000.170 | GRAMPO TRILHO PLASTICO<br>GRAMPO TRILHO PLASTICO  |       | PCT     | 8          |                |             |
| 112                       | 010.001.065 | PERFURADOE MÉDIO-PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUF<br>PERFURADOE MÉDIO-perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas,<br>confeccionado em metal pintado de preto,base plastica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos |       | UN      | 15         |                |             |

**Valor Total do Lote:**

|                           |             |   |  |    |     |  |  |
|---------------------------|-------------|---|--|----|-----|--|--|
| <b>00000018 - LOTE 18</b> |             |   |  |    |     |  |  |
| 12                        | 010.001.108 | CADERNETA DOCENTE<br>CADERNETA DOCENTE  |  | UN | 250 |  |  |
| 79                        | 010.001.085 | LIVRO ATA 100 FOLHAS - LIVRO ATA CAPA DURA, NU<br>LIVRO ATA 100 FOLHAS - LIVRO ATA capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2, formato 220 x 330<br>mm, 100 folhas |  | UN | 30  |  |  |
| 80                        | 010.000.021 | LIVRO ATA 50 FLS<br>LIVRO ATA 50 FLS  |  | UN | 30  |  |  |
| 81                        | 010.001.087 | LIVRO PONTO- ENTRADA E SAIDA MESMA FOLHA- 100<br>LIVRO PONTO- ENTRADA E SAIDA MESMA FOLHA- 100 FOLHAS   |  | UN | 25  |  |  |
| 82                        | 021.000.034 | LIVRO PONTO DOCENTE<br>LIVRO PONTO DOCENTE  |  | UN | 10  |  |  |

**Valor Total do Lote:**

|                           |             |                                      |  |    |    |  |  |
|---------------------------|-------------|--------------------------------------|--|----|----|--|--|
| <b>00000019 - LOTE 19</b> |             |                                      |  |    |    |  |  |
| 70                        | 021.000.019 | GRAFITE 0,7MM<br>GRAFITE 0,7MM       |  | UN | 20 |  |  |
| 77                        | 015.000.993 | LAPISEIRA 0,7 MM<br>LAPISEIRA 0,7 MM |  | UN | 30 |  |  |

**Valor Total do Lote:**

|                           |             |  |  |    |       |  |  |
|---------------------------|-------------|--|--|----|-------|--|--|
| <b>00000020 - LOTE 20</b> |             |  |  |    |       |  |  |
| 75                        | 015.000.112 | LÁPIS DE COR C/12 CORES  |  | CX | 400   |  |  |
| 76                        | 010.001.082 | LÁPIS PRETO, TRACO Nº 2 HB, SEXTAVADO, PONTA RT<br>Lápis preto, traço nº 2 HB, sextavado, ponta resistente, produzido com madeira reflorestada e mina com maior resistência a<br>quebras.CAIXA 72 UNIDADES |  | UN | 2.400 |  |  |

**Valor Total do Lote:**

|                           |             |  |  |     |     |  |  |
|---------------------------|-------------|--|--|-----|-----|--|--|
| <b>00000021 - LOTE 21</b> |             |  |  |     |     |  |  |
| 33                        | 015.000.181 | CARTOLINA COLORIDA   |  | UN  | 400 |  |  |
| 89                        | 015.000.096 | PAPEL CAMURÇA COLORIDO (CORES: PRETO, VERDE, /<br>PAPEL CAMURÇA COLORIDO (CORES: PRETO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, PINK, LARANJA,<br>VERMELHO) |  | FL  | 100 |  |  |
| 90                        | 010.001.095 | PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS: VERMELHO, ROXC<br>Papel cartão (cores sortidas: vermelho, roxo, verde, rosa e branco).   |  | UN  | 100 |  |  |
| 91                        | 022.001.580 | PAPEL FOTOGRAFICO<br>PAPEL FOTOGRAFICO   |  | PCT | 30  |  |  |
| 92                        | 022.002.874 | PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO<br>PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO   |  | PCT | 45  |  |  |
| 93                        | 021.000.079 | PAPEL VERGE<br>PAPEL VERGE   |  | PCT | 45  |  |  |
| 127                       | 015.001.054 | SULFITE GRAMATURA 120  |  | UN  | 10  |  |  |

**Valor Total do Lote:**

|                           |             |  |  |     |    |  |  |
|---------------------------|-------------|--|--|-----|----|--|--|
| <b>00000022 - LOTE 22</b> |             |  |  |     |    |  |  |
| 86                        | 015.001.167 | PALITO DE CHURRASCO (ESPETO GRANDE BAMBU)<br>PALITO DE CHURRASCO (ESPETO GRANDE BAMBU) |  | PCT | 15 |  |  |
| 87                        | 010.001.093 | PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES<br>Palito de sorvete pacote com 100 unidades |  | UN  | 15 |  |  |

**Valor Total do Lote:**

|                           |             |   |  |    |     |  |  |
|---------------------------|-------------|---|--|----|-----|--|--|
| <b>00000023 - LOTE 23</b> |             |   |  |    |     |  |  |
| 88                        | 010.001.094 | PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS -RESMA PAPEL SI<br>PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS -Resma papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas,<br>dimensões 210x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora<br>ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Constar na embalagem: formato, código de barras, telefone<br>do sac. |  | UN | 140 |  |  |

**Valor Total do Lote:**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000062/24 PREGÃO ELETRÔNICO

| Item                      | Código      | Descrição do Produto/Serviço   | Marca        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------|-------------|--|--------------|---------|------------|----------------|-------------|
| <b>00000024 - LOTE 24</b> |             |  |              |         |            |                |             |
| 94                        | 015.000.224 | PASTA CATÁLOGO<br>PASTA CATÁLOGO   |              | UN      | 24         |                |             |
| 95                        | 021.000.041 | PASTA CLASSIFICADORA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO<br>PASTA CLASSIFICADORA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO   | TRANSPARANTE | UN      | 400        |                |             |
| 96                        | 010.001.123 | PASTA COM DIVISÓRIA GRANDE<br>PASTA COM DIVISÓRIA GRANDE   |              | UN      | 20         |                |             |
| 97                        | 010.001.122 | PASTA COM DIVISÓRIA MÉDIA<br>PASTA COM DIVISÓRIA MÉDIA   |              | UN      | 20         |                |             |
| 98                        | 010.001.121 | PASTA COM DIVISÓRIA PEQUENA<br>PASTA COM DIVISÓRIA PEQUENA   |              | UN      | 20         |                |             |
| 99                        | 022.003.002 | PASTA COM ELÁSTICO FINA TRANSPARENTE<br>PASTA COM ELÁSTICO FINA TRANSPARENTE   |              | UN      | 100        |                |             |
| 100                       | 022.002.196 | PASTA COM ELÁSTICO LARGA TRANSPARENTE<br>PASTA COM ELÁSTICO LARGA TRANSPARENTE   |              | UN      | 100        |                |             |
| 101                       | 010.001.125 | PASTA FINA AZUL<br>PASTA FINA AZUL   |              | UN      | 70         |                |             |
| 102                       | 010.001.124 | PASTA FINA ROSA<br>PASTA FINA ROSA   |              | UN      | 70         |                |             |
| 103                       | 010.001.073 | PASTA L TRANSPARENTE-PASTA EM L EM PVC TRANS<br>PASTA L TRANSPARENTE-PASTA EM L em PVC translúcido, transparente, tamanho mínimo 330mm x 220mm |              | UN      | 250        |                |             |
| 104                       | 022.002.022 | PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO FINA<br>PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO FINA   |              | UN      | 110        |                |             |
| 105                       | 022.003.003 | PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO GROSSA<br>PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO GROSSA   |              | UN      | 300        |                |             |
| 106                       | 021.000.016 | PASTA POLÍONDA GROSSA<br>PASTA POLÍONDA GROSSA   |              | UN      | 300        |                |             |
| 107                       | 021.000.255 | PASTA REGISTRADORA AZ LARGA  |              | UN      | 300        |                |             |
| 108                       | 021.000.090 | PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA<br>PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA   |              | UN      | 19         |                |             |

Valor Total do Lote:

**00000025 - LOTE 25**

|     |             |                                  |  |    |    |  |  |
|-----|-------------|----------------------------------|--|----|----|--|--|
| 109 | 011.000.019 | PEN DRIVE 16GB<br>PEN DRIVE 16GB |  | UN | 20 |  |  |
| 110 | 021.000.143 | PEN DRIVE 64GB<br>PEN DRIVE 64GB |  | UN | 20 |  |  |
| 111 | 021.000.109 | PEN DRIVE 8GB<br>PEN DRIVE 8GB   |  | UN | 20 |  |  |

Valor Total do Lote:

**00000026 - LOTE 26**

|     |             |   |  |    |     |  |  |
|-----|-------------|---|--|----|-----|--|--|
| 29  | 015.001.166 | CANETA PARA TECIDO PRETA<br>CANETA PARA TECIDO PRETA  |  | UN | 20  |  |  |
| 113 | 021.000.192 | PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 AZUL   |  | UN | 70  |  |  |
| 114 | 021.000.194 | PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 PRETO  |  | UN | 70  |  |  |
| 115 | 021.000.193 | PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 VERMELHO   |  | UN | 70  |  |  |
| 116 | 015.001.171 | PINCEL ESCOLAR TAMANHOS VARIADOS<br>PINCEL ESCOLAR TAMANHOS VARIADOS - numero 6, 8, 10, 12        |  | CX | 50  |  |  |
| 117 | 010.001.120 | PINCEL ORDEM 815 Nº 06<br>PINCEL ORDEM 815 Nº 06  |  | UN | 100 |  |  |
| 118 | 010.001.064 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR<br>Pincel para quadro branco recarregável cor azul     |  | UN | 140 |  |  |
| 119 | 010.001.063 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR<br>Pincel para quadro branco recarregável cor preto    |  | UN | 140 |  |  |
| 120 | 010.001.062 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR<br>Pincel para quadro branco recarregável cor vermelho |  | UN | 140 |  |  |

Valor Total do Lote:

**00000027 - LOTE 27**

|     |             |   |  |    |     |  |  |
|-----|-------------|---|--|----|-----|--|--|
| 130 | 113.001.033 | TINTA FACIAL COM 10 CORES   |  | UN | 50  |  |  |
| 131 | 015.001.169 | TINTA GUACHE 500 ML (AZUL, BRANCA, VERDE, VERM<br>TINTA GUACHE 500 ML (AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHA, PRETA, AMARELA, LARANJA, MARRON, VERDE, LÍMÃO,<br>ROSA, LILAS, ROXA CINZA E SALMAO) |  | UN | 100 |  |  |
| 132 | 015.000.100 | TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES<br>TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES  |  | CX | 300 |  |  |
| 134 | 015.001.170 | TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 CORES<br>TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 CORES  |  | UN | 100 |  |  |

Valor Total do Lote:

**00000028 - LOTE 28**

|     |             |  |  |    |    |  |  |
|-----|-------------|--|--|----|----|--|--|
| 2   | 010.001.028 | ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - PRETA<br>ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - PRETA                                     |  | UN | 15 |  |  |
| 3   | 010.001.106 | ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - VERMELHA<br>ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - VERMELHA                               |  | UN | 15 |  |  |
| 133 | 010.001.054 | TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - CORES: AZUL<br>TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA |  | UN | 45 |  |  |

Valor Total do Lote:



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000062/24 PREGÃO ELETRÔNICO

| Item                        | Código      | Descrição do Produto/Serviço  | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|-------------|---|-------|---------|------------|----------------|-------------|
| <b>00000029 - LOTE 29</b>   |             |   |       |         |            |                |             |
| 121                         | 010.001.061 | PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE<br>Pistola de cola quente grande  |       | UN      | 25         |                |             |
| 125                         | 022.001.015 | REFIL COLA QUENTE GROSSO  |       | UN      | 170        |                |             |
| <b>Valor Total do Lote:</b> |             |   |       |         |            |                |             |
| <b>00000030 - LOTE 30</b>   |             |   |       |         |            |                |             |
| 128                         | 021.000.123 | TESOURA MULTI USO   |       | UN      | 50         |                |             |
| 129                         | 015.000.898 | TESOURA PEQUENA SEM PONTA<br>TESOURA PEQUENA SEM PONTA  |       | UN      | 330        |                |             |
| <b>Valor Total do Lote:</b> |             |   |       |         |            |                |             |
| <b>00000031 - LOTE 31</b>   |             |   |       |         |            |                |             |
| 4                           | 015.001.004 | APONTADOR COM DEPOSITO<br>APONTADOR COM DEPOSITO  |       | UN      | 535        |                |             |
| 11                          | 015.001.123 | BORRACHA BRANCA PEQUENA MACIA   |       | UN      | 700        |                |             |
| 51                          | 010.001.126 | ESTILETE LAMINA 18MM LARGO<br>ESTILETE LAMINA 18MM LARGO  |       | UN      | 60         |                |             |
| 52                          | 021.000.088 | ESTILETE LARGO  |       | UN      | 60         |                |             |
| 56                          | 021.000.025 | EXTRATOR DE GRAMPO<br>EXTRATOR DE GRAMPO  |       | UN      | 50         |                |             |
| 78                          | 010.001.119 | LIGA ELASTICA AMARELA<br>LIGA ELASTICA AMARELA  |       | PCT     | 70         |                |             |
| 85                          | 010.001.092 | MOLHA DEDO- UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, AT<br>MOLHA DEDO- umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g. |       | UN      | 40         |                |             |
| 123                         | 022.000.057 | PORTA CANETA, CLIPS E RASCUNHO<br>PORTA CANETA, CLIPS E RASCUNHO  |       | UN      | 16         |                |             |
| 126                         | 010.001.056 | RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE-REGUA PLASTICA TRAI<br>RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE - Regua plastica transparente comprimento 30cm c/escala em milímetros  |       | UN      | 280        |                |             |
| <b>Valor Total do Lote:</b> |             |   |       |         |            |                |             |
| <b>00000032 - LOTE 32</b>   |             |   |       |         |            |                |             |
| 5                           | 021.000.120 | ARQUIVO MORTO PAPELÃO<br>ARQUIVO MORTO PAPELÃO  |       | UN      | 100        |                |             |
| 18                          | 013.000.287 | CAIXA ORGANIZADORA ARQUIVO PARA PASTA SUSPI<br>CAIXA ORGANIZADORA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÁ TAMANHO GRANDE  |       | UN      | 30         |                |             |
| 42                          | 011.000.085 | CONTACT TRANSPARENTE- PAPEL CONTACT TRANSPA<br>CONTACT TRANSPARENTE- PAPEL CONTACT transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros   |       | RL      | 9          |                |             |
| 122                         | 015.001.052 | PLASTICO ENVELOPE GROSSO P/ PASTA CATALOGO C  |       | UN      | 500        |                |             |
| <b>Valor Total do Lote:</b> |             |   |       |         |            |                |             |
| <b>00000033 - LOTE 33</b>   |             |   |       |         |            |                |             |
| 31                          | 113.001.044 | CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES<br>CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES  |       | CX      | 200        |                |             |
| <b>Valor Total do Lote:</b> |             |   |       |         |            |                |             |
| <b>00000034 - LOTE 34</b>   |             |   |       |         |            |                |             |
| 74                          | 023.000.527 | GUILHOTINA PARA PAPEL<br>GUILHOTINA PARA PAPEL  |       | UN      | 6          |                |             |
| 124                         | 021.000.073 | PRANCHETA DE MADEIRA  |       | UN      | 70         |                |             |
| <b>Valor Total do Lote:</b> |             |   |       |         |            |                |             |
| <b>00000035 - LOTE 35</b>   |             |   |       |         |            |                |             |
| 1                           | 010.001.105 | ALGODÃO ROLO 500GR<br>ALGODÃO ROLO 500GR  |       | RL      | 20         |                |             |
| <b>Valor Total do Lote:</b> |             |   |       |         |            |                |             |
| <b>00000036 - LOTE 36</b>   |             |   |       |         |            |                |             |
| 65                          | 002.000.029 | FÓSFORO - MAÇO CONTENDO 10 UNIDADES<br>Fósforo. Maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.  |       | MC      | 15         |                |             |
| <b>Valor Total do Lote:</b> |             |   |       |         |            |                |             |
| <b>00000037 - LOTE 37</b>   |             |   |       |         |            |                |             |
| 57                          | 015.001.180 | FESTÃO DE NATAL 12CM X 2M DUAS ESPESSURAS VE<br>FESTÃO DE NATAL 12CM X 2M DUAS ESPESSURAS VERDE COM ESCURO TIRAS GROSSAS E FINAS PARA DECORAÇÃO   |       | M       | 1.000      |                |             |
| <b>Valor Total do Lote:</b> |             |   |       |         |            |                |             |
| <b>Valor Total Geral:</b>   |             |   |       |         |            |                |             |

**OBSERVAÇÕES:** Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

*exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.*

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento do objeto a ser entregues;
- b) Recebemos do Município de Santa Rita d'Oeste/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Santa Rita d'Oeste/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Cidade, DATA:

Licitante

CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG n° e CPF n°

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/24**  
**PROCESSO Nº 62/24**

(NOME \_\_\_\_\_ DA \_\_\_\_\_ EMPRESA) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual.....sediada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX, **DERITA**, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato/Ata de Registro de Preço a ser firmado com o município de Santa Rita d'Oeste/SP a pessoa abaixo qualificada:

**GESTOR:** (NOME COMPLETO)

**CARGO.** XXXXXXXXXXXXXXXX

**RG.** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF.** XXXXXXXXXXXXXXXX

**DATA DO NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**E-MAIL PESSOAL:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**E-MAIL PROFISSIONAL:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**TEL/CEL.:** XXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO X

### PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:  |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:  |                     |
| Complemento:   | Bairro:             |
| Cidade:  | UF:                 |
| CEP:   | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:  | CPF:                |
| Telefone Celular:  |                     |
| Whatsapp:  |                     |
| Resp. Financeiro:  |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual deRita ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais deRita ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>CORRETORA</b> |  |
| <b>ENDEREÇO</b>  |  |
| <b>CNPJ</b>      |  |

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

**O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.**

Local e data:

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO XI**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 17/24 – Processo nº 62/24, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**





# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2 – A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria de Saúde, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 – As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item do lote registrado na Ata de Registro de Preço.

## **Cláusula terceira – DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, através do setor ou secretaria requerente.

3.2 – As despesas decorrentes das aquisições do objeto correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

## **Cláusula quarta – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Eletrônica que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço.

4.2.1 – Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

4.4 – O percentual de desconto deverá ser fixo durante todo o período de validade desta Ata.

4.5 - Deverão estar incluídas no preço/desconto, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.



## **Cláusula quinta - DOS REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS, DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Rita d'Oeste, SP para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Rita d'Oeste, SP, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5 - Fica facultado ao Município de Santa Rita d'Oeste, SP, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Rita d'Oeste, SP, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisado, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2 - Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

5.7 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria responsável deverá requisitar do detentor da ata a sua utilização.

5.8 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços/descontos registrados estiverem superiores/inferiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

5.9 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

5.10 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.10.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.10.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

5.10.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

5.11 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.11.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.12 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.13 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **Cláusula sexta – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 84 da Lei 14.133/21.

## **Cláusula sétima – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1 – As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega de Requisição/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP, através do setor ou secretaria requerente.

7.2 – A empresa contratada deverá entregar o produto nas condições e especificações constantes no Edital, na Proposta Vencedora e Anexa constante do Edital.

7.2.1 – Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3 – Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora Ata deverá realizar o abastecimento imediatamente.

7.4 – Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao objeto licitado em decorrência do abastecimento.

7.5 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue nos locais constantes no Termo de Referência, ou em local a ser indicado pela secretaria, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação, de forma parcelada, mediante solicitação pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, se não cumpridas com multa constante da Ata.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

7.6 – Todos os itens que estiverem em desacordo com os produtos ofertados por ocasião das entregas, não serão aceitos e devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 02 (dois) dias.

7.7 – Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa constante da Ata.

7.8 – Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente obedecer as normas das embalagens solicitada, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa constante da Ata.

7.9 – Todos os produtos licitados serão de responsabilidade de entrega pela empresa vencedora do certame, que deverá ser entregue no local indicado no Termo de Referência.

## **Cláusula oitava – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da Ata, em caso de entrega única.

8.1.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.1.2 – Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8.1.3 – Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

8.1.4 – A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa Contratação/Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 – Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3 – Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4 – Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5 – Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4 – O licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

8.6 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 – Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **Cláusula nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2 – Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3 – Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4 – Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.5 – Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6 – Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9 – Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10 – Manter durante a execução do Ata/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11 – Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

10.1 – Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2 – Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4 – Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5 – Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.



10.6 – Observar o disposto no Edital do Pregão Eletrônica.

## **Cláusula décima primeira – DAS PENALIDADES**

11.1 – A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos produtos

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato/ata por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 - Incidirá na penalidade prevista no item 11.2 desta ata, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

## **Cláusula décima segunda – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação vigente, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração, quando:

12.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos/ata em geral.

12.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

12.5 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

12.5.1 - por decurso de prazo de vigência;

12.5.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

## **Cláusula décima terceira - DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

13.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme legislação pertinente.

13.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

## **Cláusula décima quarta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

14.4 - A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.



14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônica.

## **Cláusula décima quinta – DA GERÊNCIA**

15.1 – A Gerência desta ata de registro de preço, fica designado pela CONTRATANTE, José Cláudio Ferreira de Lima, RG nº 30.522.482-7, CPF nº 273.020.338-97 – Encarregado pelo Setor de Compras e Material, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) .....; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

## **Cláusula décima sexta – DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 – Para a Fiscalização deste instrumento, fica designado pelo Gestor do Contrato a Sra. Rosilene Aparecida de Moraes, RG nº 19.240.341-2, CPF nº 116.395.368-76, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

## **Cláusula décima sétima – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

17.1 – A ata de registro de preços poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021, sempre através de Termo Aditivo numerado em ordem crescente.

## **Cláusula décima oitava – DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ATA E SANÇÕES**

18.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2 – O contratado terá direito à extinção do contrato ns seguintes hipóteses:



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.2.1 – As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

18.3 – Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.4 – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.4.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.4.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

18.5 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - execução da garantia contratual para:



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.5.1 – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.5 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.5.2 – Na hipótese do inciso II do item 18.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

## **Cláusula décima nona – DA VINCULAÇÃO**

191 – O cumprimento da futura ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e da proposta da “DETENTORA”, independentemente de transcrição.

## **Cláusula vigésima – DA LEGISLAÇÃO E OS CASOS OMISSOS**

20.1 – Esta ata de registro de preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

20.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal nº 14.133/21, ou outras normas legais.

## **Cláusula vigésima segunda – DO FORO**

21.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita d'Oeste, SP, xx de xxxxxxxx de 20XX.

### **CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Osmar Sampaio  
Prefeito Municipal

### **CONTRATADA:**

### **GERÊNCIA:**

\_\_\_\_\_  
José Cláudio Ferreira de Lima



# *Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste*

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **FISCAL:**

---

Rosilene Aparecida de Moraes

## **TESTEMUNHAS:**

---



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO XIII**

### **RELAÇÃO DE AMOSTRAS**

SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS SEGUINTE LOTES:

**02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 37.**

Obs1.: A empresa vencedora do certame que não realizar a entrega das amostras constantes do ANEXO XIII será desclassificada do certame em relação ao lote que não apresentou a respectiva amostra.

Obs2.: A entrega das amostras ficará a cargo do licitante vencedor, sem ônus a municipalidade.